



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Marilândia
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2968
e-mail.:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2421, de 09 de dezembro de 2013.

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas constantes do Edital anexo, para realização de processo seletivo simplificado visando à contratação temporária de professores para o ano letivo de 2014, da rede pública de ensino do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de Marilândia, a coordenação geral do processo seletivo simplificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 09 de dezembro de 2013.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
da P.M.M.
Em, 09/12/2013.

Data de Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Marilândia

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2968

e-mail.:administracao@marilandia.es.gov.br
